



INFORMAÇÃO

N.º
013/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Proceder-se à análise de prévia.

26.01.18 P

ASSUNTO: Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 63/2018

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 29/12/2017, para a prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades: Alvalabor - Medicina do Trabalho, Lda.; Ambiglobal - Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.; Centro Clínico Santa Teresinha, Lda.; Vivamais - Segurança e Saúde do Trabalho, S. A.; Peróneo - Centro Terapêutico, Lda.; Saúde Sem Espinhas - Serviços Médicos, Lda. e Sesag - Segurança e Saúde de Águeda, S. A..

Das empresas convidadas apresentaram efetivamente proposta as seguintes: Sesag - Segurança e Saúde de Águeda, S. A.; Saúde Sem Espinhas - Serviços Médicos, Lda.; Ambiglobal - Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.; Peróneo - Centro Terapêutico, Lda. e Vivamais - Segurança e Saúde do Trabalho, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

*div
can
lf*



Seguidamente, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que a empresa Saúde Sem Espinhas - Serviços Médicos, Lda. não apresentou todos os documentos solicitados no ponto 4., do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, por a mesma não ser constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, mais concretamente pela não apresentação da declaração exigida na sua alínea a), diga-se a declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I), pois a empresa apresentou a declaração do Anexo II, documento a ser apresentado pelo adjudicatário do procedimento.

Depois, relativamente às restantes empresas concorrentes, as mesmas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do presente procedimento.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário por funcionário e por ano, de acordo com o escalão etário em que se inserem, bem como de valor unitário, por funcionário, para a realização do PSA, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, sendo que o referido valor incluiria a totalidade dos custos inerentes à prestação de serviços, e que o **Quadro 1**, em anexo, expõe as respetivas propostas de preços evidenciadas, pelas empresas concorrentes admitidas à análise do mesmo.

Assim, considerando que a adjudicação seria efetuada tendo em conta o critério do "**mais baixo preço**", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Público, atendendo ao definido no ponto 12., do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao mais baixo valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo valor global da proposta o número de ordem, e assim sucessivamente, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta com o "**mais baixo preço**" é a apresentada pela empresa **Ambiglobal - Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **12.587,00 €** (doze mil quinhentos e oitenta e sete euros), **isentos de IVA nos termos do CIVA**, considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e expressos no **Quadro 1**, em anexo.

No entanto, importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do mesmo no entanto, é de ressaltar que, no caso dos funcionários com idade ≤ 49 anos, apenas se considerou valor unitário, por funcionário, no ano de 2018, ano de realização dos exames médicos periódicos e competente ficha de aptidão, pelo que o custo com os mesmos será então considerado, na sua totalidade, no



referido ano, apesar de se considerarem incluídos, no referido valor, todos os custos que venham eventualmente a ocorrer no ano de 2019, com o trabalhador, no âmbito da presente prestação de serviços.

O presente procedimento ocorrerá nos anos de 2018 e de 2019, sendo que o mesmo se iniciará **na data de assinatura do Contrato**, e terá o seu terminus a **31 de dezembro de 2019**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente exposto, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação de serviços, objeto do Contrato.

Saliente-se no entanto que só serão considerados para efeitos de pagamento os trabalhadores que tiverem sido efetivamente examinados.

As quantias a processar pela empresa adjudicatária serão efetuadas dando cumprimento do disposto no CIVA, sendo que a faturação ocorrerá após a realização dos exames médicos periódicos e competente elaboração da ficha de aptidão devida para cada trabalhador.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica Orçamental 02 02022001 - "Higiene, segurança, saúde, vistorias trabalho, instalações e equipamentos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2443/2017, de 28/12/2017**, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2018 e de 2019, o valor base do mesmo, devidamente distribuído pelos referidos anos, em função das quantidades e valores estimados para os serviços a prestar, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder às correções do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

→ **Ano 2018: 8.382,00 €, isentos de IVA nos termos do CIVA** ((123 trabalhadores x 29,00 € - Faixa etária ≤ 49 anos) + (135 trabalhadores x 29,00 € - Faixa etária ≥ 50 anos) + (100 trabalhadores PSA x 9,00 € - Homens Faixa etária ≥ 45 anos));

→ **Ano 2019: 4.205,00 € isentos de IVA nos termos do CIVA** ((145 trabalhadores x 29,00 € - Faixa etária ≥ 50 anos)).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.


De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 24 de janeiro de 2018

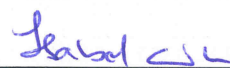
O Júri,



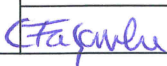
José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)



Maria Isabel Santos Cruz
(Chefe da D.A.R.H.)

DFA	Elaborado
	

Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 63/2018 -
Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes

Designação	Unidade	Quant.	Empresas concorrentes							
			1		3		4		5	
			Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total
			Sesag - Segurança e Saúde de Águeda, S. A.		Ambiglobal - Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.		Peróneo - Centro Terapêutico, Lda.		Vivamais - Segurança e Saúde do Trabalho, S. A.	
Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≤ 49 anos - para o ano de 2018	Valor unitário por pessoa por ano	123	31,64 €	3 891,72 €	29,00 €	3 567,00 €	35,00 €	4 305,00 €	32,69 €	4 020,87 €
Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≥ 50 anos - para o ano de 2018	Valor unitário por pessoa por ano	135	31,64 €	4 271,40 €	29,00 €	3 915,00 €	35,00 €	4 725,00 €	32,69 €	4 413,15 €
Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - realização PSA - sexo masculino faixa etária ≥ 45 anos - ano 2018	Valor unitário por pessoa	100	10,50 €	1 050,00 €	9,00 €	900,00 €	7,80 €	780,00 €	6,00 €	600,00 €
Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≥ 50 anos - para o ano de 2019	Valor unitário por pessoa por ano	145	32,40 €	4 698,00 €	29,00 €	4 205,00 €	35,00 €	5 075,00 €	32,69 €	4 740,05 €
Sub-Total Proposta (Isento IVA) - parte do ano de 2018			9 213,12 €		8 382,00 €		9 810,00 €		9 034,02 €	
Sub-Total Proposta (Isento IVA) - parte do ano de 2019			4 698,00 €		4 205,00 €		5 075,00 €		4 740,05 €	
Total Proposta (Isento IVA)			13 911,12 €		12 587,00 €		14 885,00 €		13 774,07 €	
N.º de ordem proposta			3.º		1.º		4.º		2.º	